



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria Executiva de Fazenda
Superintendência Executiva de Tributação
e Fiscalização - Coordenadoria do IPTU

SICOP: 22113

REQUERIMENTO: ISENÇÃO IPTU / TCL / COSIP

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou, se for o caso, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU, TCL E COSIP) - IMÓVEL OCUPADO POR TEMPLO RELIGIOSO, CENTRO OU TENDA ESPÍRITA**.

Hipótese Legal: Art. 61, inciso XXII da Lei 691/84; Art. 5º, inciso V da Lei 2.687/98; Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.132/2009

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI- DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

a) certidão do Registro de Imóveis, expedida no máximo seis meses antes da data do pedido quando o titular não coincidir com o indicado no carnê de IPTU, sendo que o promitente comprador só estará habilitado se estiver imitido na posse e a promessa estiver registrada no RI;

b) contrato de locação (se for o caso);

c) autorização, com firma reconhecida, para o requerente pleitear o benefício:

c.1- a ser emitida pelo proprietário do imóvel, no caso em que o requerente seja promitente comprador não imitido na posse ou com promessa não registrada no Registro de Imóveis;

c.2- a ser emitida pelo proprietário do imóvel ou pelo promitente comprador imitido na posse e com promessa registrada no RI, nos demais casos de pedido apresentado por ocupante;

d) estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado;

e) ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;

(Preenchimento do
Servidor)
**DOCUMENTO
JUNTADO?**

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

f) declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, indicando, inclusive, dias e horários e ano de início dessas atividades;	(S) (N) (NA)
g) croqui ou planta baixa do imóvel, com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;	(S) (N) (NA)
h) último carnê do IPTU;	(S) (N) (NA)
i) CPF e carteira de identidade do representante do requerente;	(S) (N) (NA)
j) procuração do requerente, com firma reconhecida e identidade do procurador (se for o caso);	(S) (N) (NA)
k) conta de luz atual, em nome da instituição religiosa.	(S) (N) (NA)
• LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL VII– Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro VI a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais). A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário. Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento. Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.	
VIII– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes no quadro VI e VII. Data: ____/____/____ Nome do Requerente ou Procurador Assinatura do Requerente ou Procurador	Recebido. Data: ____/____/____ Nome, matrícula e assinatura do servidor
IX– TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI) Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI. A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito. O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.	
Data: ____/____/____ Nome, matrícula e assinatura do servidor	Ciente da exigência. Data: ____/____/____ Nome do Requerente ou Procurador Assinatura do Requerente ou Procurador (ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)